Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.481 De, 12 de dezembro de 1991.

Dá nova denominação a Logradouro Público no 1º Distrito de Itaguaí - Rj., e dá outras' providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Maria Ferreira da Silva, a Rua Projetada , localizada perto da Avenida Itaguaí - 1º Distrito de Itaguaí (planta anexo).

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias, objetivando a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 20 DEZ 1991

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS

PREFEITO.-

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Itaguaí - RJ

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236